



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº.

094/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025, Lei Municipal nº. 1.335 de 23 de dezembro de 2024 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.107.2066-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO	R\$45.000,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	45.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.107.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$10.000,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.107.2066-3.1.91.13.08.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS ATIVO	R\$2.000,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.107.2066-3.1.91.13.20.00.00.00 - ALÍQUOTA SUPLEM DE CONT PREVID.	R\$1.000,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.107.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.107.2066-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$1.000,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$45.000,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	45.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
---	--------------

Avenida Herculano Lopes, 220, Centro, CEP 95572-000
Telefone: 51 2313-0701 – E-mail: pm.mamp@yahoo.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

1.621.0000.0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.000,00
1.621.0000.0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.000,00
1.621.0000.0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.000,00
1.621.0000.0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.000,00
1.621.0000.0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM
...../...../.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE - "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

Mampituba, 17 de novembro de 2025.

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 no orçamento vigente, com a finalidade de viabilizar a aplicação de recursos destinados ao fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

A RAPS é uma estratégia fundamental para a organização dos serviços de saúde mental no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo o cuidado integral à população com transtornos mentais e necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Os recursos ora pleiteados visam atender demandas específicas relacionadas à ampliação, qualificação e manutenção das ações da rede, incluindo:

- Aquisição de materiais permanentes e equipamentos para unidades de saúde mental;
- Capacitação de profissionais envolvidos na atenção psicossocial;
- Desenvolvimento de ações comunitárias e intersetoriais voltadas à promoção da saúde mental;
- Fortalecimento dos serviços substitutivos, como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), residências terapêuticas e unidades de acolhimento.

A abertura deste crédito especial se justifica pela natureza dos recursos, que não estavam previstos na Lei Orçamentária Anual, sendo provenientes de transferências voluntárias da União ou de outras fontes específicas vinculadas à saúde mental. A medida é essencial para garantir a execução tempestiva das ações planejadas, assegurando o atendimento qualificado e humanizado à população.

Considerando o acima exposto, solicitamos aos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em pauta **EM REGIME DE URGÊNCIA**.


GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal